LEI MUNICIPAL Nº 1170/12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

Parágrafo único - Será utilizada a referida Suplementação, exclusivamente para aquisição de veículos que serão dotados na Secretaria Municipal de Saúde.

07.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A.S.P.S.

2.037. ATIVIDADES DA SECRETARIA 4.4.90.52.00.0000 – Equip

 4.4.90.52.00.0000
 Equipamentos
 e
 Material

 Permanente(556)
 R\$ 70.000,00

(Recurso: 40 - A.S.P.S.)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

1) <u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:</u>

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO......R\$ 70.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 24.02.11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário